



CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

**ATA DA 229^a REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CEASA-GO REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2025**

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025, às 9h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675 -090, Goiânia- GO, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, com as presenças do seu Presidente **CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** e de seus membros **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, ORLANDO TOKIO KUMAGAI, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO**. Foram convidados a participar dessa reunião o Diretor Operação e Estratégia de Mercado, Sr. Ducson Gomes Barbosa, e o Assessor Jurídico, Dr. João Pedro Batista Prado. Dando abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e designou ao Secretário-Executivo para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. Prosseguindo, o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário do Colegiado a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício nº 002/2025 - CONS.ADM, com o seguinte teor: "Senhores(as) Conselheiros(as), em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – Ceasa-Go, convocamos Vossas Senhorias para participarem presencialmente da 229^a Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, a realizar-se na sede da CEASA-GO, com o presidente deste conselho e demais membros, no dia 30 de janeiro de 2025 (quinta-feira), às 14h, com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do Balancete do mês de dezembro de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; 2- Apreciação e deliberação do processo nº 202400057001232 que trata de contratação de empresa especializada para instalação de guarda-corpos nas rampas de acesso às plataformas de embarque e desembarque de mercadorias nos Galpões da CEASA/GO; 3 - Apreciação e deliberação do processo nº 202400057001679 que trata de contratação de empresa especializada para construção de um posto policial na CEASA/GO, visando a ampliação da segurança pública no local; 4- Apreciação e deliberação do processo nº 202500057000102 que trata de contratação de empresa especializada para atender as demandas de limpeza e conservação da CEASA/GO; 5- Apreciação e deliberação do processo nº 202500057000122 que trata de contratação de empresa especializada para atender as demandas nos serviços de vigilância e segurança; 6 - Outros assuntos." Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: 1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de dezembro de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; O Secretário deste Conselho fez a leitura do parecer com o seguinte teor: "O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, reuniu-se aos 30 dias do mês de janeiro, às 9:00h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, FERNANDO FREITAS SILVA, GUSTAVO PIMENTA CARDOSO, ROBERTA OLIVEIRA PRADO e LEMOEL MARCOS SANTOS FERREIRA, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: I – Apreciação e aprovação acerca do rateio e balancete referente ao mês de dezembro de 2024, para rateio no mês de janeiro de 2025. Foi apresentado pela Gerência Financeira da Empresa o Demonstrativo do Rateio do mês de dezembro /2024, conforme registrado no Balancete Contábil apresentado. Relatamos a seguir, os valores apresentados: Pessoal e encargos (folha de pagamento, encargos e provisões de 13º, férias e encargos e outras despesas) - R\$ 1.279.973,22; 2) Serviços de manutenção e conservação (convênios e contratos) - R\$ 906.567,36; 3) Material de Consumo (Fornecedores Diversos) - R\$ 16.161,65 4) Contribuições, Depreciações, Impostos e Taxas (COFINS, PASEP, Contribuições e Impostos) - R\$ 112.852,98; 5) Despesas Financeiras (Despesas bancárias, multas e juros) – R\$ 11.657,56 - TOTALIZANDO R\$ 2.334.050,75. Deste total foi absorvido pela Empresa o valor de R\$ 1.144.943,69, restando para rateio R\$ 1.189.107,06. No cálculo do valor do metro quadrado para rateio, foi apurado: R\$ 1.189.107,06/25.570,44m² = R\$ 46,49 (quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Constatou-se a manutenção do valor em relação ao mês anterior. Concluída a análise dos documentos apresentados, este Conselho não registrou ressalvas quanto aos mesmos. II - RELATÓRIO COMPARATIVO RECEITAS/DESPESAS - Foi apresentado pelo Chefe do Controle Interno da Empresa relatório apontando os seguintes valores Receitas: R\$ 3.437.223,53 (três milhões quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e

vinte e três reais e cinquenta e três centavos) e Despesas: R\$ 3.031.407,27 (três milhões e trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos). Constatou-se, assim, um lucro de R\$ 405.816,26 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos: "Visando oferecer subsídio para melhor avaliação do Relatório Comparativo das Receitas, Despesas e Resultado Operacional do mês de dezembro/2024, verificamos que no referido mês houve um aumento da receita de 13,69% das Receitas em relação ao mês de novembro/2024, proporcionado basicamente pelo aumento das receitas de serviços, recuperação de despesas e receitas financeiras. Em relação as Despesas houve um aumento de 11,34%, atribuído no geral ao aumento das despesas de pessoal e encargos, serviços e seguros (manutenção) e pequenas variações para menos das demais despesas. Em relação ao Resultado apurado no mês de dezembro/2024 até o momento antes da apuração do Lucro Real do 4º trimestre e dedução do IRPJ e CSLL, apresenta um (Lucro) de R\$405.816,26 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), conforme balancete contábil e relatório comparativo de receitas e despesas, (anexo). Quanto ao resultado operacional do Balanço do Exercício de 2024, estamos projetando um resultado positivo (Lucro) aproximadamente de R\$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). Goiânia, 30 de janeiro de 2025 - Edvaldo Gonçalves dos Reis - Controle Interno". Neste quesito, recomendamos que a prestação de contas seja realizada dentro do mês. III - RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA – Foi apresentado o relatório de inadimplência, datado de 15/01/2025, referente aos meses de junho a novembro/2024, constando a seguinte inadimplência: PRODUTORES INADIMPLENTES – R\$ 68.945,00; CONCESSIONÁRIOS INADIMPLENTES: 2022 ATÉ OUTUBRO DE 2024 – R\$ 508.413,01, Acordo//cobrança – R\$ 1.362.771,26; AUTORIZATÁRIO/PERMISSIONÁRIO – R\$ 20.662,27, Acordo – R\$ 8.522,70. PERMISSIONÁRIO NÃO QUALIFICADO – junho de 2024 a novembro de 2024 – R\$ 88.956,68. Quanto a este item, este Conselho reitera, novamente, solicitação de providências por parte da Administração da Empresa, com medidas para cobrança administrativa/ judiciais, se for o caso, visando ao saneamento das pendências. IV - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS – Não foi constatado a realização de ajustes no mês em análise. Quanto à análise documental, foi verificado que ainda constam processos sem a juntada da certidão negativa obrigatória ou vencida. Recomenda-se, ainda, por oportunidade, Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090 E-mail: Ceasa-go@goias.gov.br Site: www.ceasa.goias.gov.br Goiânia - Goiás Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090 E-mail: ceasa-go@goias.gov.br Site: www.ceasa.goias.gov.br Goiânia - Goiás novamente, que para o pagamento mensal das notas fiscais referentes aos contratos de serviços continuados, que todas as certidões de regularidade fiscal de trabalhista (FGTS, Estadual, Municipal, da União e Trabalhista) sejam apresentadas, e que para os serviços referentes a vigilância e limpeza sejam também apresentados o comprovante de pagamento de salário dos empregados, pagamento de vale alimentação e vale-transporte dos empregados, sendo que foi regularizado a comprovação quanto ao recolhimento do FGTS e do INSS. Tal recomendação se dá pela necessidade em fiscalizar a prestação de serviços, para evitar a responsabilidade subsidiária em caso de Reclamatória Trabalhista em que a empresa pode ser chamada para compor o polo passivo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 12:35 h, lavrando-se a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, que vai assinada por mim, Rogério Monteiro Gomes, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO. Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, vinculado à Assembleia Geral de Acionista, encaminha este Parecer aos Administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), para ciência e adoção de providências apontadas." Após a leitura este conselho aprovou em unanimidade. 2- Apreciação e deliberação do processo nº 202400057001232 que trata de contratação de empresa especializada para instalação de guarda -corpos nas rampas de acesso às plataformas de embarque e desembarque de mercadorias nos Galpões da CEASA/GO; Item retirado de pauta. 3- Apreciação e deliberação do processo nº 202400057001679 que trata de contratação de empresa especializada para construção de um posto policial na CEASA/GO, visando a ampliação da segurança pública no local; Item retirado de pauta. 4- Apreciação e deliberação do processo nº 202500057000102 que trata de contratação de empresa especializada para atender as demandas de limpeza e conservação da CEASA/GO; Após as justificativas apresentadas pelo Assessor Jurídico da CEASA-GO Dr. João Pedro Batista Prado, esclarecendo a necessidade de nova licitação, motivado ao fim da vigência do contrato atual dos serviços de limpeza, este Conselho no cumprimento de suas atribuições previstas no item "e" do Artigo 3º dos Estatutos Sociais da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, autoriza na forma legal a abertura do referido processo licitatório. 5- Apreciação e deliberação do processo nº 202500057000122 que trata de contratação de empresa especializada para atender as demandas nos serviços de vigilância e segurança; Após as justificativas apresentadas pelo Assessor Jurídico da CEASA-GO Dr. João Pedro Batista Prado, esclarecendo a necessidade de



nova licitação, motivado ao fim da vigência do contrato atual dos serviços de limpeza, este Conselho no cumprimento de suas atribuições previstas no item “e” do Artigo 3º dos Estatutos Social da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, autoriza na forma legal a abertura do referido processo licitatório, com a observação de que eventuais aditivos aos contratos resultado da concorrência deverão ser submetidos ao crivo deste Conselho. **6 - Outros assuntos:** Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, marcando a próxima reunião para o dia 25/02/2025 às 9h, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA/GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonatto. Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2025. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13131524120	
50553305620	